



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

REQUERIMENTO nº 25 de 2022

“SOLICITO QUE SEJA ENCAMINHADO UM PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO ALTERANDO A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 27 DA LEI COMPLEMENTAR N/ 19/2008 QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA QUE SEJA DETERMINADO QUE OS LOTES RESULTANTES DE DESMEMBRAMENTO POSSAM TER DIMENSÕES MINIMAS DE ATÉ 100 MT².”.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Mesa Diretora, Nobres Vereadores, o Vereador que o presente subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais fundamentadas no Regimento Interno desta Casa de Leis, requer após aprovado no plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Prefeito, Anderson De Paula, requerimento com cópia ao Secretario da habitação, **SOLICITO QUE SEJA ENCAMINHADO UM PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO ALTERANDO A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 27 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2008 QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA QUE SEJA DETERMINADO QUE OS LOTES RESULTANTES DE DESMEMBRAMENTO POSSAM TER DIMENSÕES MINIMAS DE ATÉ 100 MT².**

É Sabido que a taxa de ocupação e o coeficiente de aproveitamento funcionam como um limitador do crescimento urbano, estabelecendo a forma como acontecerá a ocupação dos terrenos em determinada área da cidade ao longo dos anos. Na prática, serve para limitar o quanto os investidores ou proprietários de lotes particulares poderão construir em suas propriedades.

A par disso, o objetivo do presente requerimento é dar um melhor aproveitamento, dimensionamento e ocupação de lotes residenciais na zona urbana de nossa cidade, onde os municípios poderão, com uma metragem



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

menor, aproveitar melhor seu lote, desmembrando-o conseqüentemente, comercializando ou construindo.

Atualmente está em vigor a lei complementar número 023/2008, cuja mesma alterou o plano diretor municipal, fixando a metragem mínima de desmembramento de lotes em 120mt², todavia considerando o desejo da população de nossa cidade insisto na redução da metragem mínima para 100mt² afim de promover melhor utilização do espaço urbano particular.

Sem mais para constar, peço e espero aprovação.

Sala das sessões, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2022

RENATO RIBEIRO

Vereador